

## **PLANO DE TRABALHO**

### **OBJETIVO**

O presente Plano de Trabalho visa à realização de ações voltadas para o desenvolvimento e a produção de conteúdos ligados às áreas de inovação, tecnologia, conhecimento e gestão de pessoas aplicados à gestão pública, com o objetivo de aumento da eficácia e qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e que contribuam para o desenvolvimento da Administração Pública Brasileira.

A cooperação e o intercâmbio mútuos, entre a Enap e o Instituto República, consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, compartilhamento de conteúdos e estudos de caso, intercâmbio recíproco de materiais didáticos para cursos presenciais e a distância (EaD), auxílio na divulgação de materiais e cursos voltados para o público em geral. Além disso, será realizada uma semana de atividades complementares na temática de gestão de pessoas no setor público.

### **JUSTIFICATIVA**

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica, documento que formaliza a parceria da Enap com o Instituto República, será possível ampliar a atuação da Enap no atendimento às necessidades e fortalecimento das capacidades de servidores públicos.

O Acordo de Cooperação firmado entre Enap e Instituto República objetiva a conjugação de esforços de ambos os PARTÍCIPES para execução, em regime de mútua cooperação, de ações voltadas para a produção de conteúdos de inovação, tecnologia e conhecimento. Dentre os objetos pretendidos pode-se citar a viabilização do fortalecimento das capacidades de servidores públicos para planejar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas, elevando a efetividade no atendimento dos direitos da população e o desenvolvimento sustentável.

Este Plano de Trabalho é celebrado no contexto da “Aliança para Lideranças de Impacto”, que tem por objetivo garantir que pessoas altamente capacitadas ocupem cargos de liderança no governo e no terceiro setor para resolver os maiores problemas sociais do país, garantindo os princípios da sustentabilidade (a "ALIANÇA").

A ALIANÇA é formada pelo Instituto Brava, Instituto Lemann, Instituto Humanize e Instituto República, por meio do Termo de Cooperação específico assinado em 11 de julho de 2018.

### **OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

Compete à **Enap**:

- a) observar diretrizes, metas, fases de execução, prazos e demais itens estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) fornecer apoio político-institucional e dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;
- c) zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação;
- d) exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, e acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando os resultados e recomendando medidas saneadoras eventualmente necessárias;
- e) sugerir eventuais propostas de reformulação das atividades a serem executadas, desde que não impliquem em mudança do objeto, quando justificada a necessidade dessas reformulações durante a execução das atividades;

- f) designar um gestor da parceria, a fim de que o mesmo exerça as atividades de controle e fiscalização da execução das ações que compõem o PROJETO, bem como sirva de apoio e articulação entre o Instituto República e a Enap;
- g) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por meio deste Acordo de Cooperação;
- h) apoiar tecnicamente e institucionalmente o Instituto República, de modo a garantir uma boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio deste Acordo de Cooperação;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) disponibilizar espaço para a realização da semana de gestão de pessoas no setor público; e
- k) coordenar as atividades da semana de gestão de pessoas no setor público em conjunto com o INSTITUTO REPÚBLICA.

**Compete ao Instituto República:**

- a) observar diretrizes, metas, fases de execução, prazos e demais itens estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) fornecer apoio político-institucional e dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;
- c) zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação;
- d) exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, e acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando os resultados e recomendando medidas saneadoras eventualmente necessárias;
- e) sugerir eventuais propostas de reformulação das atividades a serem executadas, desde que não impliquem em mudança do objeto, quando justificada a necessidade dessas reformulações durante a execução das atividades;
- f) designar um gestor da parceria, a fim de que o mesmo exerça as atividades de controle e fiscalização da execução das ações que compõem o PROJETO, bem como sirva de apoio e articulação entre o Instituto República e a Enap;
- g) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por meio deste Acordo de Cooperação;
- h) apoiar tecnicamente e institucionalmente a Enap, de modo a garantir uma boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio deste Acordo de Cooperação;
- i) divulgar, na internet e em locais visíveis de sua sede, a celebração da presente parceria, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- j) convidar palestrantes para a semana de gestão de pessoas no setor público, viabilizando sua participação;
- k) coordenar as atividades da semana de gestão de pessoas no setor público em conjunto com a Enap; e
- l) oferecer bolsas de auxílio financeiro aos participantes selecionados para o curso de Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável via acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

## **RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e das obrigações sob sua competência.

Caberá a cada PARTÍCIPE responder exclusivamente pelos custos e obrigações assumidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, bem como com impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos decorrentes das obrigações assumidas no

presente instrumento.

O INSTITUTO REPÚBLICA, no contexto da ALIANÇA, apoiará financeiramente as atividades previstas nesse plano de trabalho via acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud). Isso ocorrerá por meio do projeto ENGMT 00109767 – Projeto de Apoio aos Programas de Pós-Graduação da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), com foco na ajuda de custos aos alunos do curso de Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O valor total do apoio será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

## **VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho terá vigência no mesmo período de vigência do Acordo de Cooperação, o qual entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s).

## **PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O cronograma estimado é apresentado a seguir, considerando o início das atividades em dezembro de 2018:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Reunião entre técnicos e/ou especialistas das instituições para decisão de ações conjuntas;	Dezembro de 2018
Intercâmbio de publicações, materiais e/ou pesquisas;	Dezembro de 2018 a Abril de 2019
Apoio na realização do curso de Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Dezembro de 2018 a Abril de 2019
Compartilhamento das informações sobre o curso de Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Dezembro de 2018 a Abril de 2019
Construção conjunta da semana de atividades complementares na temática de gestão de pessoas no setor público.	Abril de 2019
Reunião entre técnicos para avaliação das ações de cooperação realizadas.	Julho de 2019

## **APROVAÇÃO**

**Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares**  
Presidente  
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

**Eloy Henrique Saraiva de Oliveira** **Guilherme Fernandes Cesar Coelho**  
Diretor Executivo Presidente do Conselho  
Instituto República Instituto República



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares**, Presidente, em 24/12/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eloy Henrique Saraiva de Oliveira**, Usuário Externo, em 27/12/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fernandes Cesar Coelho**, Usuário Externo, em 07/01/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0248367** e o código CRC **324F0172**.

---

Referência: Processo nº 04600.003997/2018-89

SEI nº 0248367